



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000

DECRETO Nº 1.279 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**ALTERA O HORÁRIO DA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE AGOSTO DE
DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno:

Considerando a solicitação de utilização do plenário da Câmara de Vereadores de Canguçu, na tarde do dia três de agosto do corrente ano, para atividades do projeto “Crescer Legal”,

FAZ SABER e promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Excepcionalmente, a sessão ordinária do dia três de agosto de dois mil e vinte e dois (quarta-feira) realizar-se-á às dezoito horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Canguçu/RS.

Marcelo Romig Maron
Presidente

Registre-se e Publique-se

Emerson Henzel Machado
Primeiro Secretário